

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 550ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 14 horas do dia 13 de dezembro 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima reunião Ordinária. Compareceram os Conselheiros Ogarito Borgias Linhares, João Bosco Camargo de Souza, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo. A Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Fica registrado que no dia 13 de dezembro de 2018, às 13h30min, na sala de reuniões da Presidência da CODESP, tomou posse como Membro e Presidente deste Colegiado o Sr. Ogarito Borgias Linhares, nomeado na 544ª reunião do Conselho de Administração. O Presidente eleito agradeceu a todos pelas boas vindas desejadas, e informou que se empenhará para realizar um bom trabalho durante a sua gestão, visando sempre o melhor para o Porto de Santos. Os membros do Conselho estiveram presentes na posse do novo Presidente e desejaram sucesso em sua gestão no Colegiado. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva. Estiveram presentes como convidados, a Diretoria Executiva da CODESP, Luiz Carlos Interdonato Azevedo e Gustavo de Oliveira Gallardo (indicado para o cargo de Superintendente de Auditoria). Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário o Gerente dos Órgãos Colegiados Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** - Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 548ª ordinária e 549ª Extraordinária. Foi submetida aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conformes, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** - Comunicações do Diretor Presidente. O Diretor Presidente da CODESP, Sr. Luiz Fernando Garcia, tendo em vista a necessidade de que seja deliberado assunto extrapauta, solicitou ao Colegiado que fosse incluído na pauta desta reunião, alguns temas já aprovados pela Diretoria Executiva. Isto posto, o Conselho de Administração acolheu a solicitação do



presidente da CODESP e decidiu pela apreciação do assunto assim que finalizada a apreciação dos temas da Ordem do Dia da presente pauta. O Presidente informou ainda, que: 1) a Diretoria Executiva implantou definitivamente o sistema Docas Digital, um sofisticado gerenciador eletrônico de documentos e processos que substituirá gradativamente a utilização de papel na empresa; 2) Relativamente a Usina de Itatinga, o Presidente relatou sobre o contrato emergencial de operação e manutenção que se encerra em 03/01/2019, complementou que a licitação para os referidos serviços se encontra em tramitação. Enfatizou ainda, que o valor previsto esta na alçada de aprovação da Diretoria Executiva, ficando aproximadamente em R\$6.5 milhões (preço base) por um período de 6 meses; 3) Quanto ao Contrato celebrado com a empresa MPE - Manutenção Civil na Codesp, foi informado sobre a sua revogação, complementando que atualmente os referidos serviços estão sendo realizados por funcionários da CODESP, até que a situação seja regularizada; 4) A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), órgão regulador do setor, pedirá a desocupação da área atualmente ocupada pelo Terminal Pérola, na região de Outeirinhos, na Margem Direita do Porto de Santos. A decisão foi tomada após o cancelamento do leilão do terreno, previsto para acontecer no final do mês passado, mas que não despertou o interesse de investidores. A área será assumida pela Codesp assim que desocupada; 5) Quanto ao tema VTMS, informou que a Diretoria reconheceu a nulidade do aditivo contratual com a empresa INDRA, determinando a imediata rescisão contratual; decidiu também, pela imediata abertura de PAD para apurar responsabilidades; e, por fim, informou, que a área técnica já está trabalhando na estruturação de um novo processo licitatório. O Conselheiro Mario Calves parabenizou a Diretoria Executiva pelas decisões tomadas, tendo em vista a importância do tema. O Conselho de Administração solicita conhecer o resultado do PAD aberto pela Diretoria Executiva, assim que finalizado; 6) Relativamente aos serviços de Dragagem no canal do porto, informou que a Codesp recebeu ofício da SNP garantindo o Contrato por mais sete meses a partir de 07/01/2019; 7) Tendo em vista o encerramento do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA., referente a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, foi informado pelo Presidente que já está sendo elaborado novo processo licitatório emergencial para contratação exclusiva de manutenção dos equipamentos, objetivando valores dentro da alçada da DIREXE. Paralelamente, será elaborado novo processo licitatório, na modalidade Pregão



Eletrônico, para atender os restantes das não conformidades elencadas pela Conportos/Cesportos, bem como, eventuais necessidades estimadas ao atendimento do novo Plano de Segurança Público Portuário – PSPP, também a ser elaborado. Com a palavra, o Conselheiro Hélio Marques Azevedo, informou que já estão ocorrendo problemas devido ao encerramento do referido contrato. O Conselho de Administração solicitou que a DIREXE envie esforços a fim de normalizar a referida situação. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso XVII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 507.2018**, de 12-11-2018, a **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DA CODESP**. Expediente nº 41400/18-77. *O Conselheiro Marcio Calves, após analisar no material, informou aos demais Conselheiros que considera o assunto apto para ser aprovado. Isto posto, o Conselho de Administração decidiu aprovar a POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DA CODESP, sendo que para o tema foi emitida a Deliberação CONSAD nº 106.2018.* **II.02 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 529.2018**, de 22-11-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2019, no valor global de **R\$ 8.132.297,52** (oito milhões e cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, nº 16/2018, datada de 22/11/2018. Considerando que essa prorrogação se caracterizará pelo atingimento do seu limite legal, para evitar burla a licitação original ou procedimento que se caracterize fuga do processo licitatório, determina o prazo de 90 (noventa) dias para abertura de processo licitatório. Processo nº 14376/14-98. *O Conselho de Administração decidiu aprovar o Aditamento ao Contrato DP/03.2015, celebrado com a EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº*



107.2018. **II.03 – Artigo 55 – Inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 536.2018**, de 03-12-2018, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução dos serviços emergenciais de contenção e estabilização dos taludes, assim como o preenchimento de vazios causados por fuga de materiais sob as tubulações adutoras na região dos maciços de apoio n<sup>os</sup> 49 e 55, entre a câmara d'água e a Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 11.825.799,89** (onze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), considerando o Parecer SUJUD nº 001/2018, de 14/11/2018. Determina, ainda, encaminhar o processo para conhecimento do Tribunal de Contas da União, bem como a Defesa Civil. Processo nº 40850/18-98. *O Conselho de Administração decidiu aprovar contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo em vista a apresentação realizada pela equipe técnica de Engenharia da CODESP (cópia anexa a Ata), contendo informações das obras emergenciais de contenção e estilização por fuga de materiais sob as tubulações adutoras na Usina Hidrelétrica de Itatinga, solicitando que a DIENG informe este Colegiado, mensalmente, sobre o andamento das obras, até a sua conclusão. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 108.2018.* **Em seguida, a pedido do Presidente da CODESP, foi apreciado o assunto relacionado a seguir:** **II.04 – Artigo 55 – Inciso II** – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 546.2018**, de 12-12-2018, a versão consolidada do "Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC", atendendo às recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, contidas nas Notas Técnicas nº 574/2017-MP e 11314/2018-MP e o sugerido pelo Grupo de Trabalho, designado pela Resolução DIPRE nº 174.2017 e 31.2018. **Define**, também, que a implementação dos requisitos quantitativos, objeto deste documento, deverão ser acompanhados por parte da SUPRH, bem como os "Planos de Adequação Individuais" para os empregados que assinaram o "Termo de Compromisso", visando adequar-se aos requisitos qualitativos da citada Nota Técnica. Processo nº 43455/17-59. *O Conselho de Administração decidiu aprovar a versão consolidada do "Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC", conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 109.2018. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro Hélio Azevedo Marques, não participou da*



*deliberação desta matéria.* **II.05 – Artigo 55 – Inciso II** -Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 548.2018**, de 12-12-2018, a reestruturação organizacional, conforme relacionada a seguir: a) **Diretoria de Engenharia – Superintendência de Engenharia:** a1) Fundição das Gerências de Medição (GEMED) e a de Projetos (GEPRO), formando a Gerência de Projetos e Fiscalização (GEPFI); a2) Criação da Supervisão de Desenvolvimento de Projetos Internos e Análise de Projetos Externos (SEPRO); a3) Criação da Supervisão de Fiscalização de Obras de Arrendatários (SEFIS); b) **Diretoria da Presidência - Superintendência de Auditoria:** b1) Criação da Gerência de Auditoria. *O Conselho de Administração decidiu aprovar a referida reestruturação organizacional, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 110.2018. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro Hélio Azevedo Marques, não participou da deliberação desta matéria.* Em seguida, o Presidente-Substituto passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações:** **III.01** – Análise dos Currículos dos candidatos para integrarem o Comitê de Auditoria da Codesp. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, designando, o Conselheiro Marcio Calves, para em conjunto com representantes do setor Contábil, Auditoria e Gerência dos Órgãos Colegiados, analisem preliminarmente os referidos currículos, a fim de que seja elaborado relatório para ser apreciado na próxima reunião do Colegiado.* **III.02** – Expediente nº 38281/18-10, em atendimento à **Súmula CONSAD/120.2018**, referente à cópia de todo o processo de contratação do escritório de advocacia escolhido para realizar o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil, bem como a minuta do contrato. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que seja verificado junto a DIREXE o interesse de continuar com a referida contratação, e, caso não tenha sido assinado o contrato, verificar se ainda há interesse em efetiva-lo. Solicita ainda, à DIAFI, validar a continuidade da busca de recuperação tributária através de sistema de participação privada como melhor forma de se obter melhores resultados, informando ainda, se a condição da contratação anterior, foi considerada legal pelos órgãos fiscalizadores.* **III.03**– Expediente nº 45443/18-21, em atendimento à **Súmula CONSAD/135.2018**, referente a solicitação, por escrito, sobre todas as informações detalhadas sobre o Termo firmado com a empresa RODRIMAR S.A., no montante de R\$ 10.766.350,48 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta

reais e quarenta e oito centavos), conforme Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívidas, datada de 13 de agosto de 2018. *Relativamente ao tema, o Presidente da Codesp informou que:* a) *Termo assinado em 13-08-2018 - 32 parcelas = R\$ 10.766.350,48:* a1) *Saldo do Termo assinado em 08/05/2018 = R\$ 6.139.724,03;* a2) *Faturas de Navios = R\$ 1.306.313,25;* a3) *Faturas de Arrendamentos = R\$ 3.244.632,88;* a4) *Faturas Diversas = R\$ 11.620,34 e a5) Atualização Monetária das Faturas = R\$ 64.059,97.* b) *Termo assinado em 11-10-2018 - 36 parcelas = R\$ 15.012.698,48:* b1) *Saldo do Termo assinado em 13-08-2018 = R\$ 10.652.074,14;* b2) *Faturas de Navios = R\$ 1.324.032,30;* b3) *Faturas de Arrendamentos = R\$ 2.301.677,43;* b4) *Faturas Diversas = R\$ 694.494,06;* b5) *Atualização Monetária das Faturas = R\$ 40.420,55.* c) *Saldo atualizado das dívidas em 10-12-2018 = R\$ 19.406.588,89:* c1) *Saldo do Termo assinado em 11-10-2018 = R\$ 14.414.970,59;* c2) *Faturas de Navios — Decisão DIREXE 336.2018 = R\$ 823.121,52;* c3) *Faturas de Arrendamentos — em carteira = R\$ 1.426.091,94;* c4) *Faturas de Navios — em carteira = R\$ 594.621,83;* c5) *Faturas Diversas — em carteira = R\$ 143.853,01.* Saliou também, que a empresa RODRIMAR encontra-se inadimplente, com isso, impedida para atracação de navios. Tais débitos (excluindo-se o saldo do termo assinado em 11-10-2018) caso não sejam liquidados em 48 (quarenta e oito) horas, a CODESP ajuizará ação judicial de cobrança, ou acionará as cauções de garantias, no caso dos contratos de arrendamento. Lembrou ainda, que em 03-12-2018, a CODESP se viu obrigada a autorizar a atracação do navio MOTHER-M por ordem judicial, conforme processo nº 1027244-20.2018.8.26.0562, mesmo com os débitos pendentes da empresa, mas tal decisão foi revogada, pois a atracação do navio não se concretizou. Por fim, informou que a resolução que estabelecia procedimentos para concessão de parcelamento de débitos de arrendatários e usuários junto a CODESP foi revogada pela DIREXE. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o tema seja atualizado nas próximas reuniões deste Colegiado.

**III.04** – Expediente nº 45444/18-94, em atendimento à **Súmula CONSAD/136.2018**, referente à solicitação para que a Superintendência Jurídica realize um estudo mais aprofundado envolvendo a contratação do escritório de advocacia, por notório saber, dentro dos padrões do mercado, referente à validação dos valores envolvidos no processo trabalhista dos engenheiros, e retorne à informação atualizada. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a SUJUD continue os procedimentos solicitados, mantendo este conselho informado sobre o tema.

**III.05** – Expediente nº 35753/18-92, por meio da qual encaminha o Relatório Gerencial da



GEOUV – Gerência de Ouvidoria, com as informações de janeiro até setembro de 2018. O *Conselho de Administração transfere a apreciação deste item para próxima reunião, e convoca a GEOUV para apresentar informações atualizadas sobre o Relatório Gerencial do ano de 2018.* **III.06** – Processo nº 46315/17-04, que encaminha o 3º Relatório de Status do 3º trimestre de 2018 da Reunião de Acompanhamento Estratégico – RAE. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.07** – Súmulas do Conselho Fiscal encaminhadas para manifestação do Conselho de Administração. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o material seja encaminhado para AUDIT para análise dos temas contidos nas referidas Súmulas.* **III.08** – Ata da 519ª Reunião do Conselho Fiscal. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Atas das 1865ª a 1888ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1876ª – página 4455- sibitem II.13, referente aos registros contidos no expediente nº 24268/18-75, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e considerando a notificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nº 706534, o Auto de Inspeção da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB nº 1827822 e o Termo de Compromisso Preliminar de Ajustamento de Conduta do Inquérito Civil nº 14.0426000044/2010-5, onde decidiu autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de empresa de engenharia especializada para remoção e destinação das embarcações citadas na notificação do IBAMA, bem como as demais providências necessárias, conforme a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 28-06-2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 277.2018. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT analise o tema.* Quanto ao registrado na Ata 1878ª – página 4465 - sibitem II.06, referente aos registros contidos no expediente nº 41307/17-91 e com base no inciso VII, artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/16, onde foi decidido autorizar a contratação direta da **UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA**, objetivando a prestação de serviços de elaboração de procedimento de manifestação de interesse, desenvolvimento de estudos e licitação de parceria público-privada para implantação de sistema automatizado para controle de acesso no Porto de Santos em atendimento ao Projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente denominado PORTOLOG, pelo período de 03 (três) meses, no valor global de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 10/07/2018. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral



desta Companhia. Quanto a esta Decisão, fica consignado o voto contrário do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, tendo em vista que segundo sua avaliação, para o objeto proposto o regime de contratação não é a melhor forma para a referida proposição. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 293.2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT analise o tema.* Com relação ao registrado na Ata 1879<sup>a</sup> – página 4470 - sibitem II.11, referente aos registros contidos no processo nº 22443/18-62, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e conforme exposto pela área técnica, onde foi decidido autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica na via de acesso rodoviário à Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto de Santos, com prazo de execução de 04 (quatro) meses a contar da emissão da Ordem do Serviço e prazo de vigência de 180 (cento oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato, em atendimento ao prazo para emissão do Termo de Recebimento da obra, no valor global de R\$ 6.594.118,04 (seis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e dezoito reais e quatro centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 29/05/2018. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 304.2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT analise o tema.* Relativamente ao registrado na Ata 1879<sup>a</sup> – página 4471- sibitem II.12, referente aos registros contidos no expediente nº 24204/18-92, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e conforme exposto pela área técnica, foi decidido autorizar a homologação da contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa **ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, objetivando a realização dos serviços de remoção de 04 (quatro) embarcações, sendo: Canoa de Batelão Lameiro Japuí, Flutuante de Serviço CODESP, Kaiko Maru 16 e TaiheiMaru 3, soçobrados em zona de cais acostável compreendido entre os Armazéns 01 e 08 do Porto de Santos, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, para conclusão dos serviços, no valor global de **R\$ 6.230.000,00** (seis milhões e duzentos e trinta mil reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 28/06/2018. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 305.2018. *Conselho*

*de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT analise o tema.* Quanto ao registrado na Ata 1880ª – página 4474 - sibitem II.04, referente aos registros contidos no processo nº 23277/18-21, onde foi decidido autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos executivos - vans e micro-ônibus, com motorista, e van para transporte de carga, com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de **R\$ 714.800,00** (setecentos e quatorze mil e oitocentos reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 03/07/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 307.2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT analise o tema.* **III.10** – Aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CONSAD para ano de 2019. *O Conselho de Administração aprova Calendário das reuniões de 2019, conforme apresentado a seguir: 21/01, 25/02, 25/03, 29/04, 27/05, 24/06, 29/07, 26/08, 30/09, 28/10, 25/11 e 16/12.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. **IV.01** – Atualização da Norma Interna para implantação de procedimentos administrativos da alçada do Conselho de Administração, conforme Estatuto Social da Codesp, alterando **de:** inciso III – art. 20 **para:** inciso III – art. 55. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.02** - O Conselheiro Marcio Calves comunicou o recebimento de mensagem da ABTL, com alguns documentos, informando que o ex-presidente da Codesp, Alex Oliva, concordou com a redução de área do Porto Organizado e, conseqüentemente, aumento da área da Emraport, que é um TUP. Isto posto, solicitou esclarecimentos à DIREN, sobre o assunto, na próxima reunião, a ser realizada no próximo dia 21/01/2019. **IV.03** - O Conselheiro Marcio Calves relatou, sobre a urgente necessidade da implantação dos berços 5 e 6 na Alemoa, fundamentais para evitar que a movimentação de granéis líquidos entre em colapso. Enfatizou ainda, que falta claramente infraestrutura para recebimento de embarcações. Acrescentou também, que as empresas instaladas na retro área da Alemoa estão expandindo as respectivas capacidade de armazenamento, com previsão de conclusão de obras para 2019/2020, razão pela qual, se não houver a implantação dos berços 5 e 6, haverá também um estrangulamento logístico na região. Sem contar a possibilidade de os usuários migrarem para outros portos, que podem oferecer um custo menor com demurrage. Vale lembrar que a Codesp, a ABTL e as empresas da Alemoa criaram, no final de 2017, um GT para debater o assunto. Porém, nada evoluiu é o GT



encontra-se praticamente paralisado. Ao final, solicitou que seu registro seja enviado à DIENG para conhecimento. **IV.04** - O Presidente da CODESP, Luiz Fernando Garcia, anunciou que assumirá a presidência do Porto de Paranaguá, no início de janeiro, ficando na CODESP até o dia 31/12/2018, aproveitou a oportunidade para agradecer todo o apoio recebido do Conselho de Administração, durante sua breve gestão, que com certeza contribuiu para que a CODESP retomasse seu rumo. O Colegiado parabenizou o Presidente da CODESP pelos trabalhos realizados, desejando sucesso em sua nova missão. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 21 de janeiro de 2019, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares  
**PRESIDENTE**

João Bosco Camargo de Souza  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Hélio Marques Azevedo  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**